



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 571, DE 06 DE JULHO DE 2010

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para crédito na seguinte rubrica a ser inserida no referido Orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.17.08.244.008.2016 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS

4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES - SANITARIOS DO PREDIO DA BANDA

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata a presente Lei, na forma do que configura o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será suportado mediante o superávit financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, obtido no exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de julho de 2010.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal